



FENADADOS CUT BRASIL

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de
Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares

ILMO. SR. GILENO GURJÃO BARRETO

DD DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO - DP DA EMPRESA SERPRO – SERVIÇO
FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - presidência@serpro.gov.br ;

ILMO.SR. ANTONIO DE PÁDUA FERREIRA PASSOS

DD DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO – DIRAD – dirad@serpro.gov.br;

ILMO. SR. GILENO GURJÃO BARRETO

DD DIRETOR JURÍDICO E DE GOVERNANÇA E GESTÃO – DIJUG –
dijug@serpro.gov.br.

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM
EMPRESAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE PROCESSAMENTO DE
DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES - FENADADOS**, CNPJ nº
03.658.622/0001-08, com sede na QRI 22, Lote 05, Condomínio Santos Dumont – Santa Maria –
DF, CEP 72.593 -222, correio eletrônico: fenadados@fenadados.org.br, entidade sindical de grau
superior, devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, vem mui respeitosamente à
presente de V. Exa, por seus Diretores e advogado infra-assinados, correio eletrônico
mslobato9@gmail.com, com fulcro no artigo 5º, XXXIII da CRB/88 c/c artigo 1º, § único, II, e artigo
10 seguintes da Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011, apresentar

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

o fazendo nos seguintes termos:

DSM



FENADADOS CUT
BRASIL

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de
Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares

1. O número de trabalhadoras e trabalhadores do SERPRO, de todas as filiais e escritórios em todos os estados da Federação que se encontram na seguinte condição:
 - a. Trabalhadoras e trabalhadores considerados Grupo de Risco (Critérios do Ministério da Saúde): i. com Idade de 60 anos ou mais; ii. cardiopatia, iii. Diabetes; iv. Pneumopatia/asma; v. doença neurológica ou renal; vi. Imunodepressão; vii. Obesidade;
 - b. Trabalhadoras e trabalhadores considerados Grupo de Vulnerabilidade definido pela empresa: i. que mora com pessoas de grupo de risco; ii. Gestantes; iii. Que moram com gestante/mulher que deu à luz recentemente; iv. Que moram com filho de até 12 anos e/ou são responsáveis pela rotina da criança; v. empregados que apresentam sintomas gripais ou com diagnóstico de COVID-19; vi. Trabalhadoras e trabalhadores lotados em Escritórios;
2. Laudo Técnico científico que fundamentou a informação de risco e vulnerabilidade coletadas no SGP, Serviço de Saúde Ocupacional;
3. Enquete de Bem Estar na Pandemia, como os dados que integraram as perguntas e respostas....
4. Laudo Técnico científico que fundamenta a possibilidade do retorno do trabalho presencial da Sede e regional Brasília e de todas as filiais do Serpro;
5. Laudo Técnico e científico do Estados e municípios em que estão localizados a Sede e Regional Brasília e todas as filiais do Serpro;
6. Relação e número de todas as trabalhadoras e trabalhadores que testaram positivo para o COVID-19, desde o início da Pandemia da Sede e regional Brasília e de todas as filiais do Serpro;
7. Relação e número de todas as trabalhadoras e trabalhadores que foram e ainda estão afastados do trabalho em razão do COVID-19, desde o início da Pandemia da Sede e regional Brasília e de todas as filiais do Serpro;
8. Projeto de readequação do meio ambiente de trabalho da Sede e regional Brasília e de todas as filiais do Serpro que garanta o distanciamento social necessário (1,5 mts) bem como o fornecimento de álcool em gel, álcool à 70% e máscaras para a utilização no meio ambiente de trabalho.

DSA

9. Laudo técnico científico que fundamenta a possibilidade do retorno presencial ao trabalho sem expor as trabalhadoras e trabalhadores ao risco da contaminação do COVID-19;
10. Parecer jurídico que fundamenta a possibilidade do retorno presencial ao trabalho sem expor as trabalhadoras e trabalhadores ao risco da contaminação do COVID-19;
11. Cronograma de testagem de todas as trabalhadoras e trabalhadores que retornarem ao trabalho presencial da Sede e regional Brasília e de todas as filiais do Serpro;

DO REQUERIMENTO

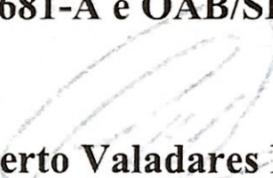
Diante da URGÊNCIA FACE A DETERMINAÇÃO DE RETORNO PRESENCIAL AO TRABALHO, REQUER que AS INFORMAÇÕES ACIMA SOLICITADAS SEJAM FORNECIDAS NO PRAZO DE 5 (cinco) dias, sob pena de configurar descumprimento ao artigo 5º, XXXIII da CRB/88 bem como da Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Requer, por fim, que as informações solicitadas sejam encaminhadas por meio do correio eletrônico fenadados@fenadados.org.br, mslobato9@gmail.com, deborasirotheau40@gmail.com e, caso não seja possível, seja designado dia, hora e local para que seja entregue HD externo para a cópia.

P. Deferimento,

Brasília, 15 de setembro de 2020.

Marthius Sávio Cavalcante Lobato
OAB/DF 1681-A e OAB/SP 122.733


Carlos Alberto Valadares Pereira
Presidente da FENADADOS

Mariana Mei de Souza
OAB/DF 53.390 e OAB/SP 174.581


Debora Sirotheau Siqueira Rodrigues
Diretora Jurídica da FENADADOS